



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



**LANÇADO NO SIGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

**Processo Administrativo: 186/2022**

● **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcyinho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

●





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 186/2022

<b>ÓRGÃO/SETOR:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022

### AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.*

*Santaluz - Bahia, 04 de julho de 2022.*

Danielle Neves Machado

Comissão Permanente de Licitação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 04 de julho de 2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

Indicamos a empresa **G S COSTA ME**, inscrita sob o CNPJ de nº 16.642.064/0001-26, situada na Rua Projetada K 07, nº 33, Quadra K, Lote 07, Loteamento Karina, Paripueira-AL, CEP 57.935-000, para a execução do presente objeto, visto que trata-se de empresa idônea, tradicional e respeitada nessa área de serviços, sem nada que aparentemente desabone sua conduta ética e profissional. Os artistas que se apresentarão estão destacados em anexo a esse ofício com os valores individuais dos seus cachês. A escolha destes profissionais se deu pelo reconhecimento destes a nível municipal e por serem consagrados pela opinião pública. Lembrando inclusive que são artistas de um estilo musical que condizem com os festejos objeto desta contratação. A empresa em questão possui contrato de exclusividade com as atrações destacadas.

O valor total para esta contratação é de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), e este preço foi devidamente comprovado através de cópias de notas fiscais de shows similares apresentados pelos artistas. Esse valor deverá ser antecipado na razão de 50% (cinquenta por cento) na data da assinatura do contrato, devendo o saldo restante ser pago em até 72 (setenta e duas horas) da data da apresentação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
**Secretário Municipal de Administração**

Exmo. Sr.  
**Arismário Barbosa Junior**  
**DD. Prefeito Municipal de Santaluz -BA**  
Nesta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTÍSTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	MARCYNHO SENSAÇÃO	R\$170.000,00	15/07/2022 – 01:40h	Praça Pública





**MARCYNHO**  
**SENSAÇÃO**

Paripueira- AL, 02 de Julho de 2022.

**De:** MARCYNHO SENSACÃO

**Para:** Prefeitura Municipal de SANTALUZ-BA

**Referência:** Proposta de Show

---

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme solicitado, segue orçamento 01 (uma) apresentação do Artista **MARCYNHO SENSACÃO**, a ser realizada na cidade de **SANTALUZ-BA** no dia **15/07/2022** com duração de 1:40H aproximadamente no show

**Nome do Evento:** Santaluz Fest

**Local do Show:** Praça Pública

**Horário do Show:** 22:00h

- **MARCYNHO SENSACÃO - R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) COM NOTA**

**Estão inclusos no preço todos os custos e despesas de logística e tributos, como Hotel e Alimentação por conta do Contratante, assim como toda estrutura de palco, luz, led e som.**

**Forma de pagamento:** 50% do Cachê na assinatura do Contrato, restante após a prestação do serviço (antecipação referente a pagamento de custos de transporte, traslado, figurino e folha de operacional).

BANCO BRADENCO, AGÊNCIA: 3047, CONTA COR: 37290-0, EM NOME DA G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 16.642.064-0001-26, NO CASO DE PIX USAR NOSSO CNPJ: 16.642.064-0001-26

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao dispor para maiores esclarecimentos ou outras cotações que sejam necessárias.

Validade Proposta – 60dd.

Atenciosamente,

CNPJ16.642.064/0001-26

G S COSTA - ME

LOT KARINA,33

LOTEAMENTO KARINA - CEP: 57.935-000

PARIPUEIRA-AL

G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS – NOME FANTASIA: G S COSTA

CNPJ: 16.642.064-0001-26

(GLEYDSON FIRMINO DA SILVA - CPF: 019.929.574-36)

G 2 Produções e Eventos – Nome Fantasia: G S Costa - CNPJ: 16.642.064-0001-26

Rua Projetada K 07 N° 33 - Quadra Lote 07 – Loteamento Karina Cidade: Paripueira-AL. Cep: 57935-000



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.642.064/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G S COSTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andames</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodaios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA K 07</b>	NÚMERO <b>33</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAK LOTE 07</b>
CEP <b>57.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO KARINA</b>	MUNICÍPIO <b>PARIPUEIRA</b>
UF <b>AL</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GUEL_26@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(82) 8106-4099/ (82) 8103-8697</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 09:48:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**GRESSIELLY SILVA COSTA**

DOC IDENTIDADE (CPF EM BRANCO) 99001180532 SSP AL

CPF 003.579.735-50 DATA NASCIMENTO 10/10/1981

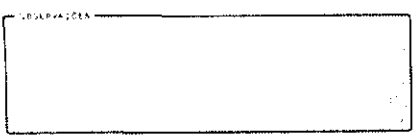
FILIAÇÃO EZEVALDO COSTA DA SILVA MARIA DE FATIMA SILVA COSTA

PERMISSÃO  AGC  CAT HAB  D

Nº REGISTRO 02819314032 VALIDEZ 06/05/2023 14/02/2003

VALIDA EM TODOS OS TERMINOS NACIONAIS  
1563233046

PROBADO PLANTILLAS  
1563233046



*Gressielly Silva Costa*

LOCAL MACHIO, AL DATA EM BRANCO 08/05/2018

Antonio Canas Loureiro  
Diretor Presidente  
50235706084  
AL020581637

**ALAGOAS**

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

18 JUL 2019

OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Titular  
 Mariana Pontes de Miranda - Proferente  
 Edmar de Almeida - Escrivão

Notarial e Registral  
Dr. Pontes  
Miranda, 42  
Cidade  
B0042332

**OLEudson FERMINO DA SILVA**

DOC IDENTIDADE (CPF EM BRANCO) 202704 SSP AL

CPF 019.929.574-16 DATA NASCIMENTO 11/06/1977

FILIAÇÃO JOAO FERMINO DA SILVA ROBINHO CARIMEN LUCIA DOS SANTOS D SILVA

PERMISSÃO  AGC  CAT HAB  D

Nº REGISTRO 00164783970 VALIDEZ 07/11/2019 17/12/1996

VALIDA EM TODOS OS TERMINOS NACIONAIS  
965883362

PROBADO PLANTILLAS  
965883362



*Oleudson Fermino da Silva*

LOCAL MACHIO, ALAGOAS DATA EM BRANCO 11/11/2018

Antonio Canas Loureiro  
Diretor Presidente  
50235706084  
AL020581637

**ALAGOAS**

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

18 JUL 2019

OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Titular  
 Mariana Pontes de Miranda - Proferente  
 Edmar de Almeida - Escrivão

Notario e Reg  
Dr. Pontes  
de Miranda, 42  
Cidade  
Celso Pontes de A  
Fone (52) 3221

B0042332

CURSOS PERMANENTES  
VISTO  
01018  
2







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

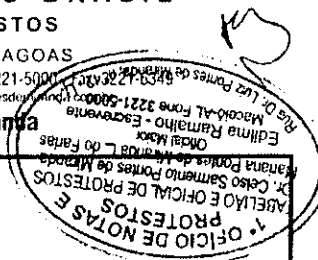
COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

Livro Nº Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro - CEP 57020-140 - Fone: (82) 3221-5000

Folhas Nº E-mail: cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com - Site: www.celoportosde Miranda

**Celso Sarmento Pontes de Miranda**  
TABELIAO

Traslado



L - 720  
F - 007  
Certidão

**G S COSTA ME-  
G. 2 PRODUÇÕES E EVENTOS**

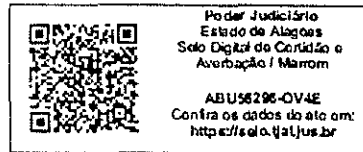
s A I B A M, quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de Dois Mil e Vinte (2020), aos 09 (nove) dias do mês de julho, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como OUTORGANTE: **G S COSTA ME - G. 2 PRODUÇÕES E EVENTOS**, com sede no Loteamento Karina, nº 33, Quadra K, Lote 07, Paripueira/AL.; Cep.: 57935-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.642.064/0001-26, neste ato representada pela sua titular **Gressiely Silva Costa**, brasileira, casada, filha de Etevaldo Costa da Silva e Maria de Fátima Silva Costa, empresária, portadora da CNH nº 02819314032-DETRAN/AL onde consta a Carteira de Identidade nº 99001180532-SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 003.679.735-50, residente e domiciliada na Avenida Gustavo Paiva, nº 3438, Condomínio San Francisco, Bloco 05, Apto. 604 - Mangabeiras, nesta cidade de Maceió/AL.; Cep.: 57037-285; com endereço eletrônico: gressielycosta@gmail.com. Reconhecida como a própria conforme os documentos apresentados, do que dou fé, e, por ela foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **GLEYDSON FIRMINO DA SILVA**, brasileiro, casado filho de João Firmino da Silva Sobrinho e Carmem Lúcia dos Santos Silva, empresário, portador da CNH nº 00146783970-DETRAN/AL onde consta a Carteira de Identidade nº 1282706- SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 019.929.574-36, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Paiva, nº 3438, Condomínio San Francisco, Bloco 05, Apto. 604 - Mangabeiras, nesta cidade de Maceió/AL.; Cep.: 57037-285; com endereço eletrônico: [quel\\_26@hotmail.com](mailto:quel_26@hotmail.com); a quem concede amplos poderes para o fim especial de gerir e administrar todos os negócios comerciais e bancários ela empresa outorgante (comprar e vender mercadorias) celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, representar a empresa outorgante junto ao BANCO DO BRASIL S/A., BANCO BRADESCO S/A., e/ou qualquer estabelecimento bancário, Cooperativas, Instituições financeiras e agências em geral; para qualquer movimentação e alteração, podendo fazer empréstimos, financiamentos, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, conta capital, poupança, requisitar talões de cheques, assinar cheques, solicitar saldos e fazer uso de cartão de créditos e magnético, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, acelar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, constituir obrigações cartulares e contrair dívidas, assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósito e de crédito, ajustar valores de créditos e contratar, jurus, referente a comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de ratificações e relificações dos contratos que celebrar, assinar e avalizar contratos de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dívidas com bancos e estabelecimento de créditos em geral, contratos convênios e serviços, autorizar débitos, movimentar conta pela internet, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer meio, assinar Cédula de Crédito Bancário, NCE (Nota de Crédito à Exportação), CCE (Cédula de Crédito à Exportação), ACC (Adiantamento de Contrato de Câmbio), Contratos de Fiança, Cessão com e Sem Coobrigação, aditamentos de todas as modalidades, receber e desbloquear senhas, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, FGTS, constituir advogados, para representar a empresa outorgante em juízo e fora dele, nomear prepostos, receber intimações, prestar depoimentos, representar a empresa outorgante perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Particulares, INCRA, IBAMA, IMA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DO ESTADO DE ALAGOAS E DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSS, JUSTIÇA FEDERAL E/OU ESTADUAL DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, CARTÓRIOS, SERASA, SPC, PROCON, CREA, SEBRAE, CASAL, EQUATORIAL ENERGIA, Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa) e Previdência Social (INSS), Secretaria da Fazenda Estadual e/ou Municipal; podendo requerer declarações, certidões, redarf, pesquisa de situação fiscal, assinar quaisquer documentos, requerer informações protegidas por sigilo fiscal, solicitar emissão de DARF, requere Certidão Negativa de Débitos - CNQ, solicitar Certificado Digital, fazer parcelamentos, assinar contratos, acordos, bem como concordar, discordar, transigir, pagar taxas, prestar declarações, efetuar cadastramento e cancelamento de senha eletrônica, fazer justificações, preencher formulários, requerer, receber e assinar protocolos, participar de licitações, pregões com direitos expressos para ofertar e dar lances, concorrências públicas, Assembleias, admitir e demitir empregados, assinar e preencher carteiras profissionais, livros e folhas e outros documentos, fazer alteração contratual e dar razão social ou qualquer outra alteração necessária, solicitar certidões, bem como efetuar cobranças, seja particulares ou repartições públicas, vender, comprar, tais como: automóveis, linhas telefônicas em geral, bens móveis e imóveis, de capital, promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, CONSORCIOS, SEGURADORAS, bem como participar e/ou representar a outorgante em



concorrências públicas, licitações e leilões, em qualquer quaisquer repartições do Estado de Alagoas, seja ela municipal, autarquia, estadual, federal, fundações públicas e empresas de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela união, estados e municípios, retirar editais, apresentar documentações e propostas, inclusive assiná-las, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar atas, contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, de interpor e desistir de recursos e mandados de segurança, assistir a abertura de propostas, fazer impugnação, reclamações, protestos, prestar cauções, participar de sessões públicas na modalidade de PREGÃO e/ou qualquer outra modalidade, com poderes de formular OFERTAS e LANCES DE PREÇOS, bem como retirar certidões, tomar medidas e assinar documentos, podendo vender, prometer vender, comprar, prometer comprar, alienar, alugar quaisquer imóveis, assinar escrituras pública e/ou particular de qualquer espécie, transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, obrigá-los a evicção legal, assinar todo e qualquer documento, representá-la judicial e extra judicialmente em todos os atos de interesse da empresa outorgante, constituir advogados, para o Foro em geral, com a cláusula ad et extra juditia, reclamar, representar, desistir, acordar, discordar, transigir, variar de ação, assumir compromisso, representar em audiências, responder e interpor recursos, bem como requerer, peticionar e praticar todos os atos inerentes com amplos poderes, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB - foi procedida nesta data, no endereço eletrônico, <https://www.indisponibilidade.org.br/>, na forma do Provimento nº 39 do CNJ, de 25/07/2014, do CNJ, com resultado negativo para o CNPJ/MF da Outorgante no termo do código HASH nº xxxxx. E de como assim disse do que dou fé, lhes fiz este instrumento que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por ela OUTORGANTE que dispensa assinaturas e presença de testemunhas instrumentárias de acordo com a Legislação Eu, Maria da Conceição Teixeira Tavares, auxiliar de cartório que a digitei. Eu, CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA, Tabelião que subscrevi. Em texto da verdade. Maceió, 09 de julho de 2020.(ass); GRESSIELY SILVA COSTA; CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA. Era o que se continha em dita procuração, aqui bem e fielmente extraída em forma de CERTIDÃO (por não haver revogação/cancelamento até a presente data) do seu próprio original. Aos 22 de junho de 2021. Dou fé. Eu, Maria da Conceição Teixeira Tavares, auxiliar de cartório que depois de conferi, digitei a presente certidão. Eu Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas desta capital á fiz digitar subscrevo dato e assino em público e raso.

Maceió, 22 de junho de 2021.  
Em Teste da verdade.

1º (Primeiro) Tabelião Público de Notas



## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL G S COSTA

Pelo presente instrumento particular de alteração da empresa, Sra. Gressiely Silva Costa, brasileira, casada, com regime parcial de bens, empresária, natural de Maceió/AL, nascido em 10/10/1981, portador do RG 99001180532 SSP/AL e CPF nº 003.579.735-50, residente e domiciliado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 3438, Apto 6, Bloco 5, Bairro mangabeiras, CEP 57037-285, Maceió/AL, Representante legal da empresa sob o nome empresarial, G S COSTA, estabelecida na Rua Projetada K 07, 33, Quadra K lote 07, Bairro loteamento Karina, CEP 57935-000, Paripueira/AL, registrada na junta Comercial de Alagoas sob o NIRE nº 27101318688, inscrita no CNPJ nº 16.642.064/0001-26, resolve, em comum acordo, alterar a empresa individual.

**CLAUSULA PRIMEIRA-** Fica alterado o objeto social para Produção musical; Agências de publicidade; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Promoção de vendas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Impressão de material para uso publicitário

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via, para arquivamento na junta comercial de alagoas.

Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

*[Handwritten signature]*

*Gressiely Silva Costa*  
\_\_\_\_\_  
GRESSIELY SILVA COSTA.



Telefone da Mesa do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro 268 Centro - Fone 42.3211.6041  
Poder Judiciário - Estado de Alagoas  
Alagoas-ATM7 Corfra em <https://scaj.al.gov.br/>  
Selo Digital de Autenticação reconhecendo de forma e distribuição ATM7, reconhece a forma por assinatura de Gressiely Silva Costa.  
Em 08 de Julho de 2021, em atendimento de verificação  
Tabela José Roberto Martins Barbosa, Secretário Autorizado  
Maceió/AL





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WANDERSSON DE LIMA SEVERIANO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 008534, inscrito no CPF nº 09100345407, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09100345407	008534	WANDERSSON DE LIMA SEVERIANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2021 DE: 152 SOB Nº 20210341084.  
PROTOCOLO: 210341084 DE 07/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 14104904160 - CNPJ DA SEDE: 16641061000120.  
NIRE: 2710131888. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.  
D. S. COSTA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO GERAL  
E-mail: [edvaldo@juceal.gov.br](mailto:edvaldo@juceal.gov.br)

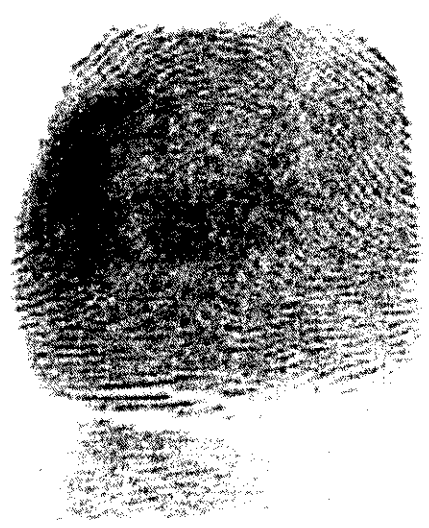


REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-237



Mário Menezes da Silva

ASSINATURA ENTREGUE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VISTO  
012/14

REGISTRO GERAL 4.122.383

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2013

NOME

MARCIO MINERVINO DA SILVA

SIGNAÇÃO

JOSÉ MINERVINO DA SILVA NETO  
MARIA DE LOURDES SOARES GALDINO

NACIONALIDADE

AREIA-PB

DATA DE NASCIMENTO

08/05/1997

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. Nº 5054 - LIV. A-05 - FLS. 193 - CARTORIO  
PILOESZINHOS/PB

CÓDIGO

705.494.424-05

Modelo Padrão - 98

ASSINATURA DO DIRETOR

PERMANENTE  
VISTO  
014/15  
2

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 92363/214

Dados Gerais

Nome: G S COSTA - ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 16642064000126

Endereço: RUA PROJETADA K - LOT. KARINA, QD K LT 07, Nº 33 -

Cidade: Paripueira

Estado: AL

CEP: 57935000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: [guel\\_26@gmail.com](mailto:guel_26@gmail.com)

Dados do(s) requerente(s)

Nome: G S COSTA - ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 16642064000126

Endereço: RUA PROJETADA K - LOT. KARINA, QD K LT 07, Nº 33 -

Cidade: Paripueira

Estado: AL

CEP: 57935000

País: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: [guel\\_26@gmail.com](mailto:guel_26@gmail.com)

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: MARCYNHO SENSACÃO

Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro? Não





Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- banda de música [serviços de entretenimento]

Declaração de Atividade

Em cumprimento ao disposto no art. 126 da Lei 9279/95, o(s) requerente(s) do presente pedido declaram, sob as penas da Lei, que exercem efetiva e legítima atividade comercial com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial



Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 923537214 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento na União) que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96) em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)) sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

**e-MARCAS** Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 16/07/2021 às 12:32

Página 3 de 3







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 18º OFÍCIO DE MACEIÓ/AL

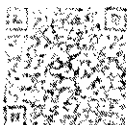
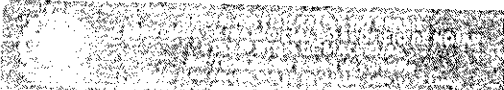
Prof. Lucas Barros Pittuba de Carvalho

Avenida de Paz, 1864, Ed. Terra Acácia Caruaru, Lote 14 e 15, Camp. Maceió/AL - CEP: 57420-440 - (55) 3338-9772 - www.4ooficio.maceio.al.br



...  
...  
...  
...

...  
...  
...



...  
...  
...  
...

...  
...  
...

EMPRESA PERMANENTE DE SERVIÇOS  
**VISTO**  
01210  
...



Document header area containing faint text and a QR code.



TÉRMO DE REPRESENTAÇÃO PARA COSTA

TÍTULO: EXERCÍCIO DE REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES... (Title and subject of the representation agreement)

O PATUÍVIO DE REPRESENTAÇÃO ENTITULADA, que tem sede em... (Opening paragraph of the agreement)

A ANHILA MATEIRA - contata pelo procurador e representante em nome próprio... (Clause 1: Appointment of representative)

CLÁUSULA SEGUNDA - A OS COSTA ME poderá fazer contato em nome do seu nome... (Clause 2: Scope of representation)

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela presente, outorga o REPRESENTADO, signatário desta... (Clause 3: Granting of powers)

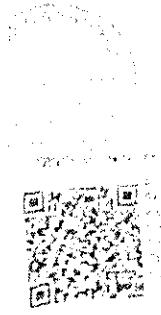
CLÁUSULA QUARTA - O presente AJUSTE é válido pelo prazo de 48 meses a contar da data... (Clause 4: Term of validity)

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratadas sem limitações e sucessores... (Clause 5: Binding nature)

CLÁUSULA SEXTA - Pela data e local da cidade de SÃO PAULO, cinco dias do mês de... (Clause 6: Date and place)

O presente ajuste foi lido e explicado para as CLÁUSULAS, termos e condições... (Closing paragraph)

SANCTO, 21 de Maio 2021.



Signature and name of the representative: ANHILA MATEIRA

Signature and name of the represented party: OS COSTA ME

Handwritten notes or signatures in the bottom right area.



## **De personalidade regional a fenômeno no Brasil- como Marcynho alcançou grandes números no mercado musical**

Há poucos anos, esgotar os CDs nas lojas era o grande sonho dos artistas. Hoje, conseguir alcançar as primeiras posições nas plataformas de streaming é o propósito, e com personalidade, Marcynho Sensação conseguiu tal feito e assim tem acontecido desde que despontou no ano passado para todo Brasil. Natural de Areia, município da Paraíba, o jovem Márcio Minevim da Silva sabia que em seu futuro alcançaria o estrelato, porém, ainda buscava o caminho. A princípio, tentou destacar-se nos campos, no entanto, todas as vezes que jogava futebol, quebrava uma parte do corpo e assim, abandonou o desejo de se tornar “craque”. Buscando ajudar a família e sustentar a própria, já que aos 19 anos se tornou pai, Marcynho realizou trabalhos em diversas áreas como: pedreiro, jardineiro, aluguel de boias, cuidador de carros e outros.

A introdução no meio artístico ocorreu sob influência do pai, José Minevin, com quem formou de modo despretensioso uma dupla. Responsável pelo teclado na apresentação, Marcynho teve o primeiro contato com o público nos bares de Pilões, também na Paraíba. Entretanto, divergências internas fizeram com que pai e filho decidissem acabar com a parceria. O artista até que tentou



formar uma nova dupla com um amigo, mas novamente, o projeto não foi levado adiante. Desacreditado, a música deixou de ser o primeiro plano em sua vida, felizmente, por pouco tempo. Em 2017, o nome artístico “Marcynho Sensação” surgiu de repente na mente de Márcio e assim, iniciou uma nova fase na vida: a carreira solo. Devido à falta de orçamento, foi preciso a ajuda de amigos, que lhe emprestaram dinheiro para a compra dos primeiros equipamentos para shows, tal qual uma luminária de R\$ 30, responsável por embalar o público, como relembra o artista.

Apesar da falta de preparo técnico, Marcynho conseguiu se destacar na região por preparar um grande evento sem uma equipe. Horas antes da apresentação, era ele que arrumava o local, som e efeitos especiais.

O profissionalismo e a boa música fizeram com que o tecladista conquistasse uma multidão de fãs, que lhe emplacaram em novas regiões do Nordeste.

Com pouco mais de quatro anos de carreira, Marcynho Sensação já gravou 20 CDs, todos produzidos e pagos por ele mesmo, e disponibilizados nas plataformas digitais.

Apaixonado pela música, uma das melhores sensações da vida do artista foi comprar um álbum próprio em uma barraca de feira e escutar sua voz. Ali, o sonho tinha se tornado realidade. Atualmente aos 25 anos, sendo 5 de carreira profissional solo, o cantor alcançou um feito que poucos concretizam: O



segundo lugar entre as músicas mais escutadas do Brasil no Spotify além de mais de 7 músicas no top 200 de uma única vez.

Em um mundo atingido pela pandemia da Covid-19, artistas ficaram impossibilitados de realizar shows presenciais e foi nas plataformas digitais, que muitos acharam a oportunidade de propagar a música pelo país, assim como feito por Marcynho. O hit “Rolê” chamou a atenção do forrozeiro durante uma live dos cantores Xand Avião e Tarcísio do Acordeon, e mesmo sem a autorização dos compositores, ele resolveu gravá-la. Disponível nas redes sociais, a versão ganhou os ouvidos dos internautas, fazendo com que o elevado número de visualizações chamasse a atenção de Tarcísio.

Dono de grandes hits com o seu Acordeon, o artista resolveu convidar o paraibano Márcio para gravar uma nova versão de “Rolê”, já que acreditou no poder da internet e na democratização da música. E o sucesso foi absoluto! Em pouco tempo, a canção se consagrou um dos maiores fenômenos de 2021. Os números não escondem o carinho do público: são mais de 120 milhões de execuções no Spotify e tem ainda: “Revoada no Colchão” com 108 milhões, “Ameaça” com 102 milhões, “Viela” com 23 milhões, “Parada Louca” com 80 milhões e “Sem Querer Querendo”. O forrozeiro ainda soma mais de 8 milhões de ouvintes mensais na plataforma. Sonhador, Marcynho deseja mais, entretanto, não deixa a humildade do lado e nem esquece do





caminho trilhado até aqui. E, claro, o primeiro teclado comprado com o próprio dinheiro segue em sua companhia, preparando novos hit







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

Departamento de Arrecadação  
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AV. MAJOR LUIZ CAVALCANTE, 147-CENTRO Telefone: (82)3293-2007 CNPJ: 35.561.471/0001-53

## ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 20313	Inscrição Imobiliária 1030070125001
Nome Fantasia G2 PRODUÇÕES E EVENTOS	
Nome do Contribuinte ou Razão Social G2 PRODUÇÕES E EVENTOS	
Localização Completa RUA PROJETADA 37 - SN - Bairro: ODS - PARAVÁ PARIPUEIRA - PE CEP: 57931-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 900102 - PRODUÇÃO MUSICAL	CEP - ISENT 16.641.064/0001-26
Outras Atividades 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7312000 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE DE COMUNICAÇÃO	
Início da Atividade 02/08/2011	Título da Licença LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Observações	
PARIPUEIRA, 17 de Fevereiro de 2022	
ASSINATURA DO PREFEITO	

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G S COSTA			Protocolo: ALC2201063530
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27101318688	CNPJ 16.642.064/0001-26	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/08/2012	Início de Atividade 02/08/2012
<b>Endereço Completo</b> Rua Projetada K 07, Nº 33, QUADRAK LOTE 07, LOTEAMENTO KARINA-Paripueira/AL- CEP57935-000			
<b>Objeto</b> PRODUCAO MUSICAL AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO			
<b>Capital</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 09/07/2021	<b>Número</b> 20210341084	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: GRESSIELY SILVA COSTA</b>		<b>CPF:</b> 003.579.735-50	
<b>Identidade:</b> 99001180532		<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2022, às 15:02:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código QFG29WUD.



ALC2201063530

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral





Loteamento Karina, nº 33 - Paripueira/AL - CEP: 57.935-000  
Contatos: Fone: (82) 98105-8697 E-mail: g2contatos@hotmail.com  
CNPJ/MF nº 16.642.064/0001-26

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A EMPRESA G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.642.064/0001-26, estabelecida no Loteamento Karina - Nº 33 - Paripueira Estado de Alagoas, por intermédio de seu representante legal a Senhora GRESSIELLY SILVA COSTA, portadora da carteira nacional de identidade nº 99001180532 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.579.735-50, residente e domiciliado na Rua Zeferino Rodrigues, nº 880, Poço, Maceió, Estado de Alagoas, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paripueira (AL), 05 de Abril de 2022.

**Gleydson Firmino da Silva**



CNPJ16.642.064/0001-26

G S COSTA - ME

LOT KARINA,33

LOTEAMENTO KARINA - CEP 57.935-000

PARIPUEIRA-AL




Loteamento Karina, nº 33 - Paripueira-AL - CEP: 57.935.000  
Contatos: Fone. (82) 98105-8697 E-mail: g2contatos@hotmail.com  
CNPJ/MF nº 16.642.064/0001-26

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A EMPRESA **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº **16.642.064/0001-26**, estabelecida no Loteamento Karina - Nº 33 - Paripueira Estado de Alagoas, por intermédio de seu representante legal a Senhora **GRESSIELLY SILVA COSTA**, portadora da carteira nacional de Identidade nº 99001180532 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.579.735-50, residente e domiciliado na Rua Zeferino Rodrigues, nº 880, Poço, Macció, Estado de Alagoas, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Paripueira (AL), 05 de Abril de 2022.

  
Gleison Firmino da Silva



CNPJ16.642.064/0001-26  
G S COSTA - ME  
LOT KARINA,33  
LOTEAMENTO KARINA - CEP 57.935-000  
PARIPUEIRA-AL

Data da consulta: 10/05/2022 11:10:29

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 16.642.064/0001-26

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G S COSTA**

### Situação Atual

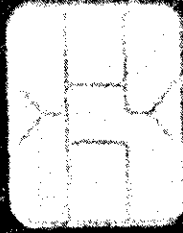
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/08/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



 **bradesco**



**Débito**

**4103 9304 7037 2901**

**03/26 3047 3 0037290 0 03 11**

VALID THRU AGENCIA DIG CONTA DIG VIA TIPO

**GRESSIELY SILVA COSTA  
G S COSTA**

**VISA**  
Empresarial

EMISSÃO PERMANENTE  
**VISTO**  
01312  
H



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

Secretaria da Fazenda

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

AV. MAJOR LUIZ CAVALCANTE Nº 147 - , CEP - PARIPUEIRA - AL TEL.:  
(82)3293-2007 CNPJ: 35.561.471/0001-53

Número da Nota:

00000513

Compatência:

MAI/2022

Data e Hora Emissão:

18/05/2022 10:04:28

Código de Verificação:

LNUF-99DBH

**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS:

**ISENÇÃO**

Regime de Tributação:

**SIMPLES NACIONAL**

Município de Incidência do ISS:

**PARIPUEIRA - AL**

Local da Prestação:

**BRANQUINHA - AL**

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

**NÃO****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

**16.642.064/0001-26**

Inscrição Municipal:

**20313**

Nome/Razão Social:

**G S COSTA ME**

Endereço:

**RUA PROJETADA K 04 ,COSTA BRAVA. SN**

Município:

**PARIPUEIRA**

UF:

**AL**CEP: **57935000**

E-mail:

**guel\_26@hotmail.com**

TEL:

**8281058697****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

**12.332.995/0001-77**

Inscrição Municipal:

---

Inscrição Estadual:

---

Nome/Razão Social:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHAS**

Endereço:

**CONJ RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO LOPES, S/N PLATOOR 3 CENTRO**

Município:

**BRANQUINHA**

UF:

**AL**CEP: **59830000**

E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE NOSSA EXCLUSIVIDADE, MARCYNHO SENSACAO, NO DIA 18 DE MAIO DE 2022, NA EMANCIPACAO POLITICA #QTD:1 - V.UND.:R\$200,000,00 - TOTAL.:R\$200,000,00

CONFORME NOTA DE EMPENHO N 2022050200011.

BANCO DO BRASIL

AG 1233-5

CC 141752-5

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200.000,00**

Atividade Prestada:

**9001902 -**

Código CNAE:

**12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
200.000,00	0,00	200.000,00	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções (R\$)				
0,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Código Tributário Municipal
- Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/Imunes.
- Optante pelo Simples Nacional.

314725360028755

<https://www.tributosmunicipals.com.br/NFE-paripueira/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

Secretaria da Fazenda

**NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**AV. MAJOR LUIZ CAVALCANTE N° 147 - , CEP - PARIPUEIRA - AL TEL.:  
(82)3293-2007 CNPJ: 35.561.471/0001-53

Número da Nota:

00000449

Competência:

MAR/2022

Data e Hora Emissão:

28/03/2022 15:46:57

Código de Verificação:

LEDA-RRGRB

**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS: **ISENÇÃO** Regime de Tributação: **SIMPLES NACIONAL** Município de Incidência do ISS: **PARIPUEIRA - AL** Local da Prestação: **PARIPUEIRA - AL**  
 Número do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão do RPS: ISS Retido: **NÃO**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **16.642.064/0001-26** Inscrição Municipal: **20313**  
 Nome/Razão Social: **G S COSTA ME**  
 Endereço: **RUA PROJETADA K 04 ,COSTA BRAVA. SN**  
 Município: **PARIPUEIRA** UF: **AL** CEP: **57935000**  
 E-mail: **guel\_26@hotmail.com** TEL: **000000000000**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **12.247.631/0001-99** Inscrição Municipal: **---** Inscrição Estadual: **---**  
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
 Endereço: **PEDRO VIEIRA DE BARROS, 82 CENTRO**  
 Município: **SÃO SEBASTIÃO** UF: **AL** CEP: **57000000**  
 E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

APRESENTACAO DE ARTISTA DE NOSSA EXCLUSIVIDADE ,MARCYNHO SENSACAO.  
 QTD.:1 - VALUND.:R\$200.000,00 - TOTAL:R\$200.000,00 - RETENCOES:R\$0,00 - DEDUCAO:R\$0,00

NA EMANCIPACAO POLITICA,NO DIA 31 DE MAIO DE 2022.  
 CONFORME CONTRATO N 386/2022.  
 INEXIGIBILIDADE 05/2022.  
 NOTA DE EMPENHO N 2022032800003.

BRADESCO  
 AG 3047  
 CC 47290-0

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200.000,00**

Atividade Prestada:

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

Código CNAE:

**12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
200.000,00	0,00	200.000,00	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Código Tributário Municipal  
 - Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/imunes.  
 - Optante pelo Simples Nacional.

15894373224324

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-paripueira/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA**

Secretaria da Fazenda

**NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**AV. MAJOR LUIZ CAVALCANTE N° 147 - , CEP - PARIPUEIRA - AL TEL.:  
(82)3293-2007 CNPJ: 35.561.471/0001-53

Número da Nota:

00000453

Competência:

ABR/2022

Data e Hora Emissão:

11/04/2022 11:43:21

Código de Verificação:

QDV8-WZCES

**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS: **ISENÇÃO** Regime de Tributação: **SIMPLES NACIONAL** Município de Incidência do ISS: **PARIPUEIRA - AL** Local da Prestação: **PARIPUEIRA - AL**  
 Número do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão do RPS: ISS Retido: **NÃO**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **16.642.064/0001-26** Inscrição Municipal: **20313**  
 Nome/Razão Social: **G S COSTA ME**  
 Endereço: **RUA PROJETADA K 04 ,COSTA BRAVA. SN**  
 Município: **PARIPUEIRA** UF: **AL** CEP: **57935000**  
 E-mail: **guel\_26@hotmail.com** TEL: **000000000000**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **12.243.697/0001-00** Inscrição Municipal: **---** Inscrição Estadual: **---**  
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PENEDO**  
 Endereço: **NA PRACA BARAO DE PENEDO, SN CENTRO** UF: **AL** CEP: **57200000**  
 Município: **PENEDO**  
 E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

APRESENTACAO ARTISTICA DO CANTOR MARCYNHO SENSECAO,NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022,DURANTE A COMEMORACAO DOS 386 ANOS DA CIDADE.  
 QTD.:1 - VAL.UND.:R\$200.000,00 - TOTAL:R\$200.000,00 - RETENCOES:R\$0,00 - DEDUCAO:R\$0,00

CONFORME CONTRATO PMP 030/2022.  
 PROCESSO ADM N 0004452/2022.  
 NOTA DE EMPENHO N 860.

BANCO BRADESCO  
 AG 3047  
 CC 37290-0

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200.000,00**

Atividade Prestada:

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

Código CNAE:

**12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
200.000,00	0,00	200.000,00	0,00%	0,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções(R\$)				
0,00				

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Código Tributário Municipal  
 - Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos/Imunes.  
 - Optante pelo Simples Nacional.

625651412035401

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-paripueira/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica.





marcyhosenacao

Ameca

Revoada No Colchão

Rola

Vieja

Parada Louca



COMISSÃO PERMANENTE  
VISTO  
01316  
S



marcynhosensacao  
Bom Jesus Das Selvas - Maranhão - Brasil

...

# NO VEM BRO



- 01 RUIPOQUI/PA
- 03 JOAO PESSOA/PB
- 04 ARAPIRMA
- 05 NOVO REPARTIMENTO/PA
- 06 TAILANDIA/PA
- 07 TUCURU/PA
- 08 BOM JESUS DA SELVA/MA
- 09 NOVA OLINDA/MA
- 10 BACABEDA/MA
- 11 CASTANHAL/PA
- 12 ALTAMIRA/PA
- 13 MLE DO RIO/PA
- 14 SALVADOR/BA
- 14 SINCOS FILHO/BA
- 14 MORRO DE SÃO PAULO/BA
- 15 MACEÓ/AL
- 15 ARAPIRACA/AL
- 15 COQUEIRO SECO/AL
- 17 VITORIA DO MEARI/MA
- 18 AMARANTE DO MARANHÃO/MA
- 19 BRASÍLIA/DF
- 20 CHAPADINHA/MA
- 21 URBANO SAATOS/MA
- 24 MARANHÃOZINHO/MA
- 25 SÃO BENTO/MA
- 26 ALTO ALEGRE/MA
- 27 SANTA LUZIA/MA
- 27 SANTA HELENA
- 28 PORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

MARCYNHO  
SENSAÇÃO

♡ ♡ ♡





marcynhosensacao

0:13

7 Milhões de ouvintes mensais no Spotify

MARCYNHO SENSACAO Spotify





marcyhosensacao

...

02  
PRESERVE  
O MELHOR  
DO ALCORÇAN

TARCÍSIO  
DO ALCORÇAN

MARCVYNHO  
SENSAÇÃO

02  
15/NOV  
15H



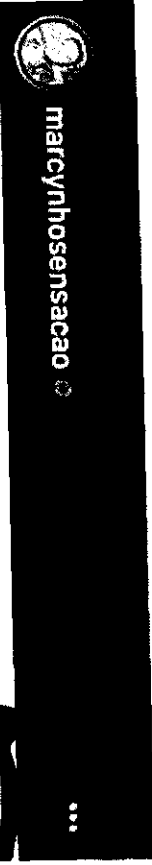
E AINDA: PV MELLO • PITÃO



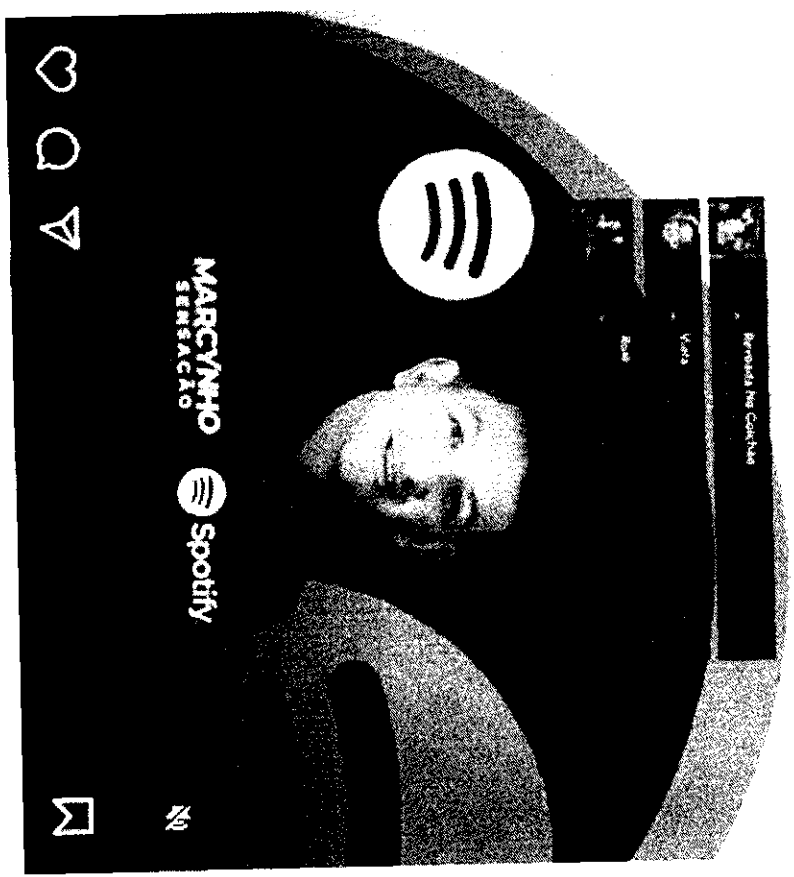
Sympak

15/NOV 15H





2 MUSICAS  
TOP 100



COMISSAO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO  
VISTO  
01410  
S





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AV. MAJOR LUIZ CAVALCANTE, 147-CENTRO Telefone: (82)3293-2007 CNPJ: 35.561.471/0001-53

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 07/06/2022

Contribuinte: G S COSTA ME		Inscrição Mercantil: 20313 Sequencial: 67479 Referência Loteamento:
Localização: RUA PROJETADA K 04, SN , COSTA BRAVA		Cadastro Imobiliário: 1.03.007.0125.001 Inscrição Imobiliária: 4515
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: G S COSTA ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
16.642.064/0001-26		20313
Código Atividade Principal: 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL	Código Atividade Sec.: 7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	
Início Atividade: 02/08/2012	Validade: 06/08/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
_____ Coordenador tributário		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

BE9910553FE88817AC6A78DAD8DC83364DADF97A





**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 16.642.064/0001-26

Nome/Contribuinte: G S COSTA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 17/08/2022

Emitida às 10:12:35 do dia 18/06/2022

Código de controle da certidão: 3C41-3E92-5954-4A68

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva de Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G S COSTA**  
**CNPJ: 16.642.064/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:32:55 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **73D3.78AF.E2F7.B03A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.642.064/0001-26

**Razão Social:** G S COSTA ME

**Endereço:** LOT KARINA / LOTEAMENTO KARINA / PARIPUEIRA / AL / 57935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2022 a 18/07/2022

**Certificação Número:** 2022061904241854733722

Informação obtida em 28/06/2022 11:38:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
 EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 003381862**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**GS COSTA ME, residente na RUA PROJETADA K 04, sala 1, COSTA BRAVA, CEP: 57935-000, Paripueira - AL, vinculado ao CNPJ: 16.642.064/0001-26 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 17 de junho de 2022 às 19h37min.

PEDIDO Nº: 0003381862





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 04 de julho de 2022

### GABINETE DO PREFEITO

**A/C:** Comissão permanente de licitações (CPL)

**REFERÊNCIA:** Abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração no dia 02 de julho de 2022, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, autorizo abertura do referido processo e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

  
Arismário Barbosa Júnior  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 04 de julho de 2022.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Informação sobre dotação orçamentária para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

**Processo administrativo:** 186/2022

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 7, § 2º, inc. III, da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Atenciosamente,

---

**Daniella Neves Machado**  
Presidente da CPL







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Santaluz – BA, 04 de julho de 2022.

**Do:** Setor de Contabilidade

**Para:** Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 186/2022

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

**UNIDADE:** 0801

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.021

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

**UNIDADE:** 0801

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.023

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00 / 10

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração

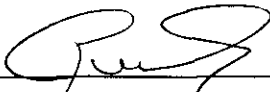
**UNIDADE:** 0501

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.004

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Naiara da Cunha Carmo**  
Setor de Contabilidade

**Naiara da Cunha Carmo**  
Diretora de Depart. de Contabilidade  
Documento 026/2021



**DECRETO (Nº 014/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**  
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SANTALUZ.**

O Prefeito do Município de Santaluz-Ba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santaluz.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santaluz nomeada através do Decreto nº 500/2021 de 10 de Setembro de 2021.

**Art. 2º-** Passam a integrar a referida Comissão os mencionados abaixo:

- I- Presidente: **DANIELLE NEVES MACHADO**
- II- Secretário: **ANGELA MARIA DOS REIS PINHO**
- III- Membro: **ROSÉLY REIS DA SILVA**
- IV- Membro: **SIVAL DA SILVA TRABUCO**

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

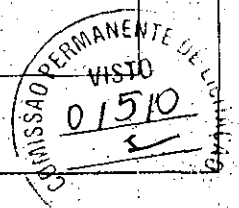
Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 28 de março de 2022.

**ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2022**

**INEXIGIBILIDADE: 033/2022**

**DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição, tendo em vista a representação exclusiva do artista, somado ao fato da consagração dos artistas pela opinião pública conforme demonstração nos autos do processo administrativo.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:** Conforme destacado na solicitação da unidade requisitante a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora dos serviços objeto desta contratação, atuando com conduta exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone a sua conduta. Isso, agregado ao fato de a mesma apresentar os contratos de exclusividade de todos os artistas relacionados, bem como a situação regular de toda documentação pertinente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, justificam sua escolha.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Junto a solicitação da contratação estão presentes notas fiscais com os valores cobrados por cada artista em outras praças, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, sem indícios de superfaturamento.

**PARECER TÉCNICO DA CPL:** Ratificamos a legalidade do processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 25, inc. III da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de inexigibilidade.

Santaluz – BA, 04 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Danielle Neves Machado**  
Presidente da CPL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 04 de julho de 2022.

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

**Assunto:** contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

**Processo Administrativo:** 186/2022

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mais precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade o art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, habilitação jurídica e fiscal, documentação pertinente aos contratos de exclusividade entre a empresa a ser contratada e os artistas, razão da escolha do executante e artistas, justificativa para contratação por inexigibilidade, proposta comercial e documentos que justificam o valor da contratação. Seguem também a indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de inexigibilidade e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Danielle Neves Machado**  
Presidente da CPL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



### MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX- XX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXX**, expedida pela (o) **XXX/XX**, e CPF nº **XXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 244/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 0XX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.
- 1.2. Os Artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXX**);
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 2.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:
  - 5.3.1. Antecipação de R\$ **XXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXX**), correspondente a **XX%** (**XXXXXX** por certo) do valor no dia **xx** de **xx** de **xxxx**, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM – BA;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

2.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em TUCANO;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;
- 7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;
- 7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- 8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

- 9.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

10.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

**Santaluz- BA, XX de XXXXX de 20XX**

\_\_\_\_\_  
**ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CPF: 560.617.575-49**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTÍSTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	XXXXXXXX	R\$XXXX	XIX/2022 - XX:XXh	XXXXX





**PARECER JURIDICO Nº 172/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2022**

**EMENTA: INEXIGIBILIDADE – LEGALIDADE**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa G S COSTA ME, inscrita sob o CNPJ de nº 16.642.064/0001-26, representante legal e exclusiva, cujo objeto é a apresentação artística da *Banda Marcyinho Sensação*, em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Constam no processo administrativo:

- Termo de solicitação de contratação por Inexigibilidade;
- Justificativa;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Notas fiscais, justificando o preço;
- Documento comprovante da representatividade e exclusividade - Artista/Banda;
- Certidões comprobatórias da regularidade fiscal do fornecedor.

Inicialmente salienta que o exame do presente processo se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos a esta.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

O Tribunal de Contas da União, por sua vez, se manifestou sobre o tema, orientando a contratação direta “por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/1993”. (Acórdão 670/2008).

**Da Contratação de Profissionais do Setor Artístico**

A particularidade na contratação de Profissionais do Setor Artístico coloca a Administração Pública diante da impossibilidade de realização de procedimento licitatório,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**  
**PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

uma vez que não se pode comparar trabalhos marcados por um resultado dotado de características intransferíveis e personalíssimas.

Para José do Santo Carvalho Filho in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. P. 258: “A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato”.

A contratação destes profissionais, portanto, deverá ocorrer a partir de autorização legal, prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e material uma vez observada à impossibilidade de comparação, oportunidade em que o Poder Público procederá à contratação direta dos artistas, observando os requisitos previstos em Lei, bem como, a compatibilidade dos preços cobrados, com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

Nesse sentido, dispõe o art. 25, III, da Lei nº 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...].

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução no 02/2005. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais, quanto aos procedimentos a serem observados na contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Na referida instrução, em seu art. 3º, o TCM listou alguns itens que devem instruir o processo de contratação. São eles:

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de deter/minada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**  
**PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (Alterado pela Instrução TCM nº 01/2017).

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, bem como documento previsto no inciso VI, comprovando a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante legal e exclusivo.

Nota-se, ainda, a razoabilidade dos gastos empreendido, vez que demonstrado nos autos, comprovação de que os preços pactuados se encontram em consonância com aqueles referendados no mercado. No caso, a justificativa do preço pautar-se na demonstração dos valores executados em contratações anteriores com órgãos públicos, que guardam semelhança com o objeto a ser contratado.

Assim, verifica-se que a solicitação da contratação ora analisada, diante da existência de justificativa, em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista, e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), bem como no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8666/93.

Registra-se ainda que quanto ao artista ser representado por outrem, mister considerar juridicamente possível à contratação, até porque o Poder Público não tem e nem pode ter, ascendência sobre quem irá representar determinado artista. Essa relação escapa ao império governamental, subsistindo, apenas, o interesse jurídico de saber se o representante tem respaldo fiscal ou parafiscal para contratar com a Administração pública.

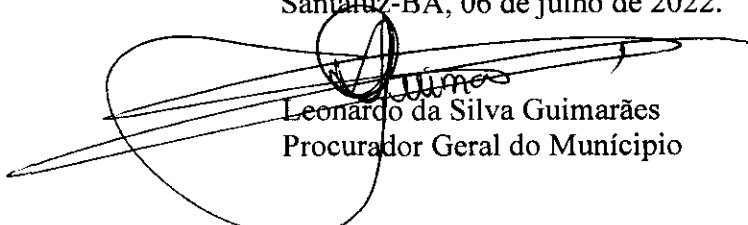
Do exposto, a contratação almejada se trata de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e observados os termos da Instrução Normativa nº 02/2005 (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017), do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA opina pela possibilidade da contratação, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município.

Salvo melhor juízo,  
É o Parecer.

Santaluz-BA, 06 de julho de 2022.

  
Leonardo da Silva Guimarães  
Procurador Geral do Município

Ananda Maria Santos Ferreira  
Subprocuradora Jurídica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2022

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz – BA, a contratação da empresa **G S COSTA ME**, inscrita sob o CNPJ de nº 16.642.064/0001-26, situada na Rua Projetada K 07, nº 33, Quadra K, Lote 07, Loteamento Karina, Paripueira-AL, CEP 57.935-000 pelo valor global de **R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais)** referente à contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 05 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
**Secretário Municipal de Administração**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**  
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 -  
Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2022.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz - BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

Favorecido: G S COSTA ME.

Vigência: 05/07/2022 até 05/09/2022.

Valor Total: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 033/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 05 de julho de 2022.

  
Arismário Barbosa Junior  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**  
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 -  
Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2022.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz - BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022.

**Favorecido:** G S COSTA ME.

**Vigência:** 05/07/2022 até 05/09/2022.

**Valor Total:** R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**Fundamento Legal:** Art. 25, INC. III, e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 033/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 05 de julho de 2022.

Arismário Barbosa Junior  
Prefeito Municipal



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



### CONTRATO Nº 178/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA** e a Empresa **G S COSTA ME**.

O Município de **SANTALUZ - BA**, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **G S COSTA ME**, inscrita sob o CNPJ de nº 16.642.064/0001-26, situada na Rua Projetada K 07, nº 33, Quadra K, Lote 07, Loteamento Karina, Paripueira-AL, CEP 57.935-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **Gleydson Firmino da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1282706 expedida pela SSP/AL e CPF nº 019.929.574-36, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 186/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022, com o regime de Execução por Empreitada por Preço Global.
- 1.2. Os artistas que irão se apresentar estão relacionados no anexo deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de sua data de assinatura até o dia 05/09/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais);
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

2.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1. Antecipação de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor na data da assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º, inc. II, § 2º, da IN 02/2005 TCM - BA;

2.3.2. Saldo restante em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

2.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, neste Município.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

**UNIDADE:** 0801

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.021

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

**UNIDADE:** 0801

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.023

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00 / 10

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 0501

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.004

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o local do evento à CONTRATADA antes do dia do show;
- b) A divulgação ampla do nome da banda / artista;
- c) A segurança dos músicos, cantores, técnicos e integrantes da produção que participarem da apresentação;
- d) A segurança das mesas de som e luz, bem como dos seus respectivos técnicos;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA um veículo durante o período em que o mesmo permanecer em Santaluz;
- f) A liberação do espetáculo junto ao órgão oficial e o pagamento ao ECAD;
- g) Colocar à disposição da CONTRATADA, no local do espetáculo, aparelhagens de sonorização condizentes e iluminação profissional.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fazer comparecer a Banda / artista no local e dia marcado, pontualmente no horário estipulado para apresentação do show;
- b) Promover nos termos neste instrumento prescritos as apresentações da banda / artista indicada na Cláusula primeira, sem possibilidade de sua substituição por qualquer outra banda / artista, salvo expressa anuência do MUNICÍPIO;
- c) O recolhimento de todos os encargos trabalhistas previdenciários e tributários decorrente da prestação de serviços objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

7.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

7.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

8.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

8.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

8.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

9.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



10.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc III e art. 26, parágrafo único.


### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz -BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz- BA, 05 de julho de 2022.

  
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
G S COSTA ME  
Representante - Gleydson Firmino da Silva  
CONTRATADA

  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 560.617.575-49





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



### RELAÇÃO DE ARTISTAS

ITEM	ARTISTA/BANDA	VALOR	DIA/DURAÇÃO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
1	MARCYNHO SENSAÇÃO	R\$170.000,00	15/07/2022 - 01:40h	Praça Pública





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA, 05 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**  
**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 186/2022. **Contrato:** 178/2022. **Contratante:** Município de Santaluz - BA.  
**Contratado:** G S COSTA ME. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz – BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022. **Vigência:** 05/07/2022 a 05/09/2022.  
**Valor Global:** R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude  
**UNIDADE:** 0801  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.021  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 00

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude  
**UNIDADE:** 0801  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.023  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 00 / 10

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração  
**UNIDADE:** 0501  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.004  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 00

**Fundamentação legal:** art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

Danielle Neves Machado  
Presidente da CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

Santaluz - BA, 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 186/2022. **Contrato:** 178/2022. **Contratante:** Município de Santaluz - BA.  
**Contratado:** G S COSTA ME. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas da Banda Marcynho Sensação para apresentação em comemoração ao aniversário do Município de Santaluz - BA, que ocorrerá entre os dias 15 e 18 de julho de 2022. **Vigência:** 05/07/2022 a 05/09/2022. **Valor Global:** R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

**UNIDADE:** 0801

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.021

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

**UNIDADE:** 0801

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.023

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00 / 10

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 0501

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.004

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**Fundamentação legal:** art. 25, inc. III da lei 8.666/93.



**Danielle Neves Machado**  
Presidente da CPL

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19

Sistema Ged-INDAP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022  
ERRATA- ERRO MATERIAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Onde se lê:** art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Leia-se:** art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

DANIELLE NEVES MACHADO  
PRESIDENTE DA CPL







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz – BA 02 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

**ERRATA- ERRO MATERIAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Onde se lê:** art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, e art. 26, parágrafo Único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Leia-se:** art. 25, inc. III, combinado com o art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DANIELLE NEVES MACHADO**  
**PRESIDENTE DA CPL**



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19

